



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 032/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Cláudia -MT, Documento de Formalização da Demanda – DFD para **Contratação de serviço especializado de engenharia para executar a Coordenação, Gerenciamento, Supervisão, Controle Tecnológico e Topografia de Obra de Pavimentação de Rodovia no município de Cláudia/MT.**

SETOR REQUISITANTE:	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Altamir Kurten	2868
E-mail:	Telefone/Ramal:
obras@claudia.mt.gov.br	(66) 3546-3100 / 3118

1. Justificativa da necessidade da Contratação:

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de para contratação de empresa especializada em **engenharia consultiva para executar a Coordenação, Gerenciamento, Supervisão, Controle tecnológico e topografia de execução de Obra Pavimentação de Rodovia no município de Cláudia/MT.**

1.2. Justificativa da necessidade da Contratação

1.2.1. Considerando o Programa Estadual de Apoio à Pavimentação de Rodovias e Construção de Pontes em Estradas Vicinais (Municipais) – Mais MT – Agroestrada, o Estado estabelece parcerias com os municípios através de convênios e repassa recursos financeiros para a pavimentação de estradas municipais. Neste contexto, o governo estadual contribui com parte dos recursos para a compra de materiais, enquanto os municípios ficam responsáveis pela execução das obras.

1.2.2. No âmbito deste programa, já foram aprovados e conveniados projetos que incluem um trecho de 25,12 km da Estrada Municipal Darlene e outro de 2,07 km que conecta parte da Estrada Gladys e Estela até a Estrada Valdirene. Adicionalmente, existe um projeto para pavimentar 32,14 km que compreendem a Estrada Valdirene e as Estradas Keno 01 e Keno 06, o qual ainda está na fase de captação de recursos financeiros.

1.2.3. Considerando que os projetos serão executados de forma direta consequentemente o acompanhamento técnico da obra também será de responsabilidade da prefeitura. No entanto, a administração possui limitações para realizar tais serviços pois, embora a secretaria de obras possua em seu quadro profissional habilitado, estes não possuem experiência na execução desse tipo de obra e não dispõe dos equipamentos necessários para a realização de serviços essenciais como topografia e testes laboratoriais, que são



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

essenciais para assegurar a conformidade das obras com os padrões técnicos exigidos.

- 1.2.4. A contratação de uma empresa especializada visa garantir que a execução da obra será feita com observância às normas vigentes, que as soluções adotadas serão tecnicamente adequadas e economicamente viáveis considerando as melhores práticas de engenharia, que a obra seja executada de forma coordenada e integrada evitando atrasos e falhas na execução e garantindo a qualidade e conformidade da obra com as especificações técnicas

2. Quantidades de materiais a ser adquiridas.

- 2.1. As quantidades a serem contratadas objetivam o acompanhamento dos seguintes projetos:
- Projeto de pavimentação da estrada Darlene, trecho de 25,12 km
 - Projeto de pavimentação da estrada Valdirene: trecho de 32,14 km
 - Projeto de pavimentação da estrada Gladys/Estela, 2,07 km

3. Recomendações

Recomendo que a licitação seja feita na modalidade pregão presencial, legalmente autorizado pelo artigo 176, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis)* anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: *(31 de março de 2027)

I - [...]

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o [§ 2º do art. 17 desta Lei](#);

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

[...]

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

4. Indicação dos Fiscais de Contrato.

- 4.1. Considerando a quantidade e diversidade da contratação a fiscalização da(s) ata(s) será distribuída entre os servidores:
- 4.2. Fiscal do contrato:
- 4.2.1. Nome do servidor: Valdenice Galelli
Matrícula: 2164



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.3. Identificação do Fiscal Suplente do Contrato:

4.3.1. Nome do servidor: Ivo Antônio Faccin Júnior

Matrícula: 2968

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

5. Indicação de Recursos Orçamentários:

- (491) 08.002.26.782.0005.1056.4.4.90.39.
- Fonte de Recurso: 1.500.000000

Cláudia/MT, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Em Exercício